



MOORE

NEWSLETTER

ABRIL 2026



OBRIGAÇÕES FISCAIS MENSAIS

DATA	IMPOSTO	DESCRIÇÃO	BASE LEGAL
ATÉ DIA 10	SS	Entregar as contribuições para a segurança social dos trabalhadores por conta de outrem referente ao mês anterior.	Artº 11 do Decreto nº 53/07, de 3 de Dezembro
ATÉ DIA 20	Imposto de Selo	Efectuar a entrega do imposto devido pela emissão de letras e livranças, pela utilização de créditos em operações financeiras e pelas apólices de seguros, cuja obrigação tributária se tenha constituído no mês anterior.	Artº 16, nº 1 do Decreto nº 6/2004
ATÉ DIA 20	IRPS	Entregar as importâncias relativas as deduções por retenção na fonte de rendimentos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª categorias e as importâncias retidas por aplicação de taxas liberatórias.	Artº 65 do CIRPS
ATÉ DIA 20	IRPC	Entregar as importâncias relativas as deduções por retenção na fonte.	Nº 5, Artº 67 do CIRPC
ATÉ DIA 20	Imposto Específico sobre a Produção de Petróleo	Entregar o imposto devido pela produção do petróleo referente ao mês anterior.	Artº 10 do Decreto nº 4/2008
ATÉ DIA 20	Imposto sobre a Produção Mineira	Entregar o imposto devido pela extracção do produto referente ao mês anterior.	Artº 10 do Decreto nº 5/2008
ATÉ DIA 15	IVA	Regime Normal Enviar a Repartição de Finanças competente a declaração periódica referente ao mês anterior quando se trate de créditos.	Artº 25, al. c), nº1, Artº 32 do CIVA
ATÉ ÚLTIMO DIA DO MÊS		Regime Normal Enviar a Repartição de Finanças competente a declaração periódica referente ao mês anterior acompanhada do respectivo meio de pagamento. Os contribuintes que não tenham realizado qualquer operação tributável estão igualmente obrigados a entregar a declaração periódica. Actos Isolados Os sujeitos passivos que pratiquem uma só operação tributável de modo independente deverão apresentar a declaração respectiva (Modelo E).	Artº 25, al. c), nº1, Artº 32 do CIVA Artº 33 do CIVA

RELAÇÃO NOMINAL

Recordamos que o prazo para submissão das folhas de relação nominal junto ao Ministério do Trabalho e Segurança Social é até 31 de Maio do ano corrente.

O preenchimento da folha de relação nominal deve ser feita com base nos dados referentes ao mês de Março do ano em curso conforme o estipulado no número 3 do Artigo 6 do Diploma Ministerial n.º 87/2018 de 27 de Setembro e a sua submissão online através de uma aplicação denominada Sistema de Gestão de Folha de Relação Nominal disponível no portal do Ministério do Trabalho e Segurança Social.

De salientar que, sempre que ocorra um facto superveniente na situação jurídica do trabalhador, se deve, no prazo de 30 dias, proceder a actualização das folhas de relação nominal.

INDICADORES ECONÓMICOS

Abaixo, a situação actual dos indicadores económicos:

Indicadores Económicos	Média 2025	Abr-2025	Fev-2026	Mar-2026	Abr-2026
Reservas Obrigatórias (RO) em moeda estrangeira	30.29%	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%
Reservas Obrigatórias (RO) em moeda nacional	29.88%	29%	29%	29%	29%
Taxa de juro de política monetária (MIMO)	11.08%	11,75%	9,25%	9,25%	9,25%
Taxa de juro de Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez (FPC)	14.15%	14,75%	12,25%	12,25%	12,25%
Taxa de juro de Facilidade Permanente de Depósitos (FPD)	8.15%	8,75%	6,25%	6,25%	6,25%
Taxa de câmbio MZN/USD (início do mês)	64.44	63,36	64,53	64,54	64,54

LEGISLAÇÃO PUBLICADA DURANTE O MÊS DE MARÇO

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:

▪ Comunicado:

Concernente a suspensão do mandato da Senhora Deputada Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias, a vaga verificada é preenchida pela Senhora Vânia Celeste Barroso, Deputada suplente da Bancada Parlamentar da FRELIMO, eleita pelo Círculo Eleitoral de Manica.

▪ Comunicado:

Atinente a suspensão do mandato da Senhora Deputada Verónica Nataniel Macamo Dlhovo, por um período de 90 (Noventa) dias, a vaga verificada é preenchida pela Senhora Ricardina Suia Albano Mazive, Deputada suplente da Bancada Parlamentar da FRELIMO, eleita pelo Círculo Eleitoral de Gaza, com efeitos a partir de 25 de

Fevereiro de 2026.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

▪ Decreto Presidencial n.º 1/2026:

Altera a alínea j), do n.º 2 do artigo 13 do Decreto Presidencial n.º 14/2025, de 17 de Março.

▪ Decreto Presidencial n.º 2/2026:

Aprova o Estatuto Orgânico do Gabinete Central de Reformas e Projectos Estratégicos, abreviadamente designado por GCRPE e revoga o Decreto Presidencial n.º 13/2025, de 17 de Março, excepto o artigo 1, e o Decreto Presidencial n.º 34/2025, de 12 de Agosto.

▪ Despacho Presidencial n.º 10/2026:

Nomeia Carlos Manuel Carlos

Rodrigues da Costa para o cargo de Conselheiro do Presidente da República para os Assuntos Diplomáticos.

▪ Despacho Presidencial n.º 11/2026:

Exonera Eugénio Dias da Silva Muataca do cargo de Comandante do Ramo da Marinha de Guerra.

▪ Despacho Presidencial n.º 12/2026:

Promove o Comodoro Bernardo Estevão Nchokomala ao posto de Contra-Almirante e o nomeia para o cargo de Comandante do Ramo da Marinha de Guerra.

▪ Despacho Presidencial n.º 13/2026:

Promove o Coronel Álvaro José Omar ao posto de Brigadeiro.

■ **Despacho Presidencial n.º 14/2026:**

Promove o Coronel Ernesto Ariginal Conforme ao posto de Brigadeiro.

■ **Despacho Presidencial n.º 15/2026:**

Promove o Coronel Jacinto José Machava ao posto de Brigadeiro.

■ **Despacho Presidencial n.º 16/2026:**

Promove o Capitão-de-Mar-e-Guerra Carlos Miguel de Castanheira E Cossa ao posto de Comodoro.

■ **Despacho Presidencial n.º 17/2026:**

Promove o Capitão-de-Mar-e-Guerra Óscar Agostinho Lucas ao posto de Comodoro.

■ **Despacho Presidencial n.º 25/2026:**

Nomeia Jerónimo Jeremias Nhamunze, para o cargo de Curador do Museu da Presidência da República.

CONSELHO DE MINISTROS:

■ **Decreto n.º 2/2026:**

Atinente ao levantamento da suspensão da actividade mineira na Província de Manica aos titulares e direitos mineiros que se encontram em conformidade com as obrigações legais, ambientais, laborais e operacionais.

■ **Decreto n.º 3/2026:**

Aprova os Termos de Concessão das Infra-estruturas do Terminal Logístico de Dondo, na Província de Sofala.

■ **Decreto n.º 4/2026:**

Cria a Agência de Transformação Digital e Inovação, Instituto Público, abreviadamente designada por ATDI, IP e revoga o Decreto n.º 61/2017, de 6 de Novembro.

■ **Resolução n.º 4/2026:**

Nomeia Augusto João Domingos Chipenembe para o cargo de Presidente do Conselho de

Administração das Águas de Moçambique, Instituto Público, (AdeM, IP).

■ **Resolução n.º 5/2026:**

Nomeia Miguel Micas Langa para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Investimento de Património de Abastecimento de Água e Saneamento, Fundo Público (FIPAAS, FP).

■ **Resolução n.º 6/2026:**

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Banco Islâmico de Desenvolvimento em África (BID), no dia 10 de Julho de 2025, no valor de USD 19.500.000,00 (dezanove milhões e quinhentos mil Dólares Americanos), que se destina ao financiamento do Projecto de Fortalecimento do Sistema de Saúde, Moçambique.

■ **Resolução n.º 7/2026:**

Ratifica o Acordo de Cooperação entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da República Argelina Democrática e Popular no Domínio da Segurança Pública, assinado aos 6 de Setembro de 2025, em Argel, República Argelina Democrática e Popular.

■ **Resolução n.º 9/2026:**

Cria o Gabinete de Implementação dos Projectos do Corredor de Desenvolvimento da Beira, abreviadamente designado por GIPCDB.

■ **Resolução n.º 10/2026:**

Designa a Comissão Nacional de Direitos Humanos para o exercício do mecanismo nacional e independente, para a promoção, protecção e monitoria da implementação da Convenção e da aplicação do quadro legal relativo à Protecção e o Respeito dos Direitos e Liberdades Fundamentais da Pessoa com Deficiência.

■ **Resolução n.º 11/2026:**

Cria a Comissão Constitutiva do Banco de Desenvolvimento de

Moçambique, abreviadamente designada CCBDM.

■ **Resolução n.º 12/2026:**

Exonera Abdul Naguibo Abdula do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Rádio Moçambique, Empresa Pública (RM, EP).

■ **Resolução n.º 13/2026:**

Nomeia Mário Luís Albino para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Rádio Moçambique, Empresa Pública (RM, EP).

■ **Resolução n.º 15/2026:**

Nomeia Mário Luís Albino para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Rádio Moçambique, Empresa Pública (RM, EP).

■ **Resolução n.º 17/2026:**

Cria a Comissão Técnica Multi-sectorial de Coordenação da Implementação da Transformação Digital, abreviadamente designada por CTD.

■ **Resolução n.º 19/2026:**

Nomeia Adilson dos Santos Cousin Gomes para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Agência de Transformação Digital e Inovação, Instituto Público (ATDI, IP).

■ **Resolução n.º 120/2026:**

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da Itália através da Cassa Depositi SPA (CDP), no dia 28 de Agosto de 2025, no valor de EUR 20.000.000,00, o equivalente a USD 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil Dólares Americanos), que se destina ao financiamento do Programa Nacional de Empreendedorismo Juvenil e Ideias de Negócios Inovadoras – IN4JOB

MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

■ **Diploma Ministerial n.º 10/2026:**

Cria a Comissão Consultiva de

Importações (CCI) e aprova o Regulamento Interno.

■ **Diploma Ministerial n.º 11/2026:**

Aprova o Regulamento Interno do Ministério da Economia.

■ **Resolução n.º 11/2026:**

Cria a Comissão Técnica Multisectorial de Coordenação da Implementação da Transformação Digital, abreviadamente designada por CTD.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

■ **Diploma Ministerial n.º 9/2026:**

Concede a nacionalidade moçambicana, por re-aquisição, ao cidadão Hugo Tavares Costa, natural da Beira- Moçambique, nascido a 9 de Outubro de 1977.

TRIBUNAL SUPREMO:

■ **Despacho:**

Cria a 8.ª, 9.ª e 10.ª secções, no Tribunal Superior de Recurso de Maputo e especializa a 8.ª

secção, em matéria Cível, a 9.ª secção, em matéria Laboral e a 10.ª secção, em matéria Criminal.

IMPRESA NACIONAL DE MOCAMBIQUE IP:

■ **Rectificação**

Atinente ao Boletim da República n.º 29/2026, de 13 de Fevereiro.



PORQUÊ MOORE?

Moore no mundo

Fundada em Londres em 1907, a Moore é um grupo internacional líder em contabilidade e consultoria, com uma rede de 558 empresas. Nosso objetivo não é apenas atender às necessidades dos clientes da maneira mais eficaz e econômica, mas também ajudá-los a desenvolver-se e alcançar o sucesso futuro. Buscamos estabelecer a confiança necessária nos relacionamentos com nossos clientes, garantindo que sejamos sua primeira escolha para suas necessidades empresariais.

Sendo uma das 10 principais firmas de contabilidade internacional, a Moore está em rápido crescimento, adotando uma abordagem moderna e dinâmica. A empresa prioriza as necessidades dos clientes em vez da mera expansão, promovendo uma cultura única por meio do crescimento orgânico. Essa filosofia voltada para o cliente baseia-se em relacionamentos sólidos e um serviço altamente personalizado.

Entre nossos principais objetivos estratégicos está a construção de um grupo competitivo e de qualidade, com uma forte base de clientes internacionais, focado na rentabilidade e no fortalecimento de cada região. Os clientes têm acesso a uma ampla gama de serviços essenciais, incluindo:

- Auditoria
- Secretariado Empresarial
- Finanças Empresariais
- Contabilidade Recrutamento e Formação
- Consultoria Fiscal
- Fiscalidade
- Processamento de salários
- Gestão de Risco, Governança Corporativa e Auditoria Interna

As firmas-membro oferecem uma ampla gama de serviços profissionais e competências especializadas para apoiar os objetivos transfronteiriços dos clientes, mantendo elevados padrões de serviço a nível local. Elas aderem a termos comuns de associação, objetivos e normas de auditoria, com a qualidade dos serviços sendo regularmente avaliada para manter a tradição de excelência da Moore.

Como uma rede global, estamos no coração das comunidades ao redor do mundo. Ajudamos você a compreender melhor o seu país, setor e comunidade local – para planejar o presente e preparar-se para o futuro.



Moore em Moçambique

A Moore Mozambique, alinhada à rede global, é uma firma de auditoria e consultoria reconhecida pela inovação, qualidade e compromisso com o futuro. Presente em Moçambique desde 1999, esteve inicialmente associada à rede BDO.

Contamos com uma equipe de aproximadamente 100 profissionais altamente qualificados, dedicados a oferecer soluções adaptadas às necessidades dos nossos clientes.

Acreditamos em um serviço personalizado, no qual cada cliente é acompanhado por um “Client Service Partner”, garantindo proximidade, eficiência e excelência na prestação de serviços. Ao combinar expertise técnica, experiência e inovação, criamos valor para os nossos clientes.

Nos últimos anos, a Moore Mozambique tem registrado um crescimento significativo, consolidando sua posição no mercado e investindo continuamente no desenvolvimento de soluções que antecipam os desafios do futuro.

OS NOSSOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA

A Moore Moçambique conta com consultores qualificados para desenvolver soluções que agregam valor às empresas e demais entidades que buscam nossos serviços. Nossa ampla experiência permite oferecer soluções funcionais e práticas, desenhadas por nossa equipe com o uso de ferramentas tecnológicas avançadas e sempre considerando as particularidades de cada negócio.

Entre os nossos serviços de consultoria incluem-se::

- Avaliação de empresas e partes sociais;
- Estudos de viabilidade;
- Investimentos e financiamentos;
- Reestruturação empresarial;
- Planos estratégicos e de negócios;
- Consultoria em sistemas de informação, com foco na implementação de sistemas integrados e desenvolvimentos à medida;
- Assessoria em recursos humanos;
- Programas de formação especializada.
- Criação de empresas e obtenção de incentivos fiscais;
- Legalização de expatriados e transferência de capitais.

FISCALIDADE

A Moore Moçambique acompanha o cumprimento das obrigações fiscais das empresas, instituições e indivíduos, revisando estratégias para otimizar soluções tributárias e minimizar riscos fiscais.

Nossos serviços incluem:

- Monitoramento do cumprimento das obrigações e encargos fiscais
- Fusões e aquisições
- Processos de insolvência
- Diagnóstico completo da situação fiscal
- Planejamento e prevenção Fiscal
- Estudos sobre o enquadramento fiscal
- Captação de incentivos fiscais
- Apoio na tributação de expatriados
- Preparação do Dossier de Preços de Transferência
- Assessoria na transferência de capital

AUDITORIA

Além de validar informações financeiras de empresas e instituições, analisamos não apenas a correcta aplicação das normas e legislações, mas também o sistema de controle interno e a continuidade das operações.

Nossa actuação profissional nesta área inclui, em particular:

Os nossos serviços de auditoria incluem:

- Auditoria completa às demonstrações financeiras;
- Revisão do controlo interno;
- Revisão limitada das demonstrações financeiras;
- Exame da informação financeira prospetiva;
- Auditorias específicas (incentivos, due diligences contabilística, estatísticas, procedimentos acordados);
- Auditoria interna, de gestão, tecnologia de informação e fiscal.

SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

A Moore Moçambique é o maior prestador de serviços contábeis do país, contando com mais de 30 técnicos e diversas empresas clientes.

Oferecemos a solução ideal para empresários e instituições que desejam focar no seu negócio principal, delegando tarefas administrativas especializadas a profissionais experientes e qualificados.

Nossos principais serviços incluem:

- Transição e implementação das IFRS;
- Assistência contabilística;
- Terceirização contabilística
- Serviços de payroll (folha de pagamento)
- Consolidação de contas
- Formação especializada.



MOORE

CONTACTOS:

Avenida 25 de Setembro, nº 1230,
3º Andar, Bloco 5, CP 4200
Maputo
República de Moçambique

Tel.: +258 21 300720
Email: eferreira@mooremz.co.mz

A Moore Global é uma associação de firmas independentes da qual a Moore – Sociedade de Contabilistas e Auditores Certificados, Lda faz parte como empresa independente, com autorização legal para exercer actividades de Auditoria e Certificação de Contas, por despacho de 27/10/99 do Vice-Ministro do Plano e Finanças.

Copyright © Moore – Sociedade de Contabilistas e Auditores Certificados, Lda. Todos os direitos reservados.



Por favor, pense no meio ambiente antes de imprimir este documento.